



Mensagem nº 074/2020

Espigão do Oeste, 06 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 26.525,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, provenientes de contrapartida, do **Convênio nº. 865110/2018 e Termo Aditivo**, de aquisição de caminhão Caçamba, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado no incluso Projeto de Lei será utilizada a seguinte fonte de recursos: Reserva de Contingência dos Recursos do Tesouro - Exercício Corrente, do Apoio Administrativo da Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento.


Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.**

Câmara Mun. de Espigão do Oeste		
Data	07	/ 08 / 2020
Hora	11	h 10 min
Recebido por		



PROJETO DE LEI Nº 086, DE 07 DE Agosto DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 26.525,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, provenientes de contrapartida, do **Convênio nº. 865110/2018 e Termo Aditivo**, de aquisição de caminhão Caçamba, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4028 – Aquisição de Caminhão Caçamba Traçado e Trucado;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1005/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 26.525,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- III. PROGRAMA 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 680/9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência - R\$ - 26.525,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 07 de Agosto de 2020.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

**JACKELINE COELHO DA
ROCHA**

Assinado de forma digital por JACKELINE
COELHO DA ROCHA
Dados: 2020.08.07 09:24:14 -04'00'



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39



MEMO Nº. 195/COOPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 05 de agosto de 2020.

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PARA: COOPLAN - PROJETO ORÇAMENTÁRIO

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº. 865110/2018

Senhora Diretora,

332820
02
flaw

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito POR SUPERÁVIT FINANCEIRO para atender ao projeto de **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA**, através do Convênio nº 865110/2018 e Termo Aditivo, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

Informamos que o valor inicial aprovado para execução do presente convênio é de R\$ 312.000,00 (**trezentos e doze mil reais**), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos e doze mil reais) de Repasse financeiro do Governo Federal, através do Ministério da Defesa, e R\$ 12.000,00 (doze mil reais), depositados a título de contrapartida do município.

CONSIDERANDO: que houve a necessidade de ajuste na projeto, visto que o valor disponibilizado não obteve sucesso para a aquisição do bem pretendido, sendo necessário o aumento de contrapartida financeira por meio de termo aditivo à proposta inicial, conforme documentação em anexo, passando o projeto para o valor total de R\$ 338.525,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais), sendo acrescido o valor de R\$ 26.525,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

CONSIDERANDO: o valor inicial do projeto é de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos e doze mil reais) de Repasse financeiro do Governo Federal, através do Ministério da Defesa, e R\$ 12.000,00 (doze mil reais), depositados a título de contrapartida do município, sendo os recursos já disponibilizados em conta corrente no exercício de 2019, torna-se necessário a abertura de crédito por superávit financeiro.

CONSIDERANDO: para subsidiar a tramitação do processo, há uma necessidade de aumento no valor da contrapartida no

flaw



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39



montante de R\$ 26.525,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais), a ser realizado abertura de crédito por anulação de saldo orçamentário da reserva de contingência.

Diante das **CONSIDERAÇÕES** acima mencionadas, nos reportamos a vossa senhoria para solicitar abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando prazos de execução do referido Convênio.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento
E Orçamento-COOPLAN
Port. n°. 005/GP/17

3328 20
03
Lara



MINISTERIO DA DEFESA
PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 07

Processo. nº 086/2018

Nº / ANO DA PROPOSTA:

028055/2018

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO E TRUCADO

JUSTIFICATIVA:

O município de Espigão do Oeste possui uma população estimada 32.712 HABITANTES, trata-se de um município de pequeno porte que conta com estruturas e investimentos em educação, saúde, infraestrutura urbana que são oferecidos à população com o objetivo na melhoria da qualidade de vida da mesma. Com objetivo de melhoria da infraestrutura urbana e rural o presente projeto visa à aquisição de caminhão, para atender as necessidades da população do município de Espigão do Oeste, uma vez a crescente demanda por serviços de manutenção e reparos de vias de acesso da zona rural, compreendendo ser as principais vias de acesso para escoamento da produção, uma vez que o município não dispõe atualmente de frota suficiente para a prestação dos serviços. Por causa de fatores diversos, dentre eles a escassez de recursos financeiros, e o crescimento da demanda pelos serviços, o que influencia na qualidade do atendimento à população, torna-se necessária a devida estruturação da Administração municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a melhoria das condições dos serviços prestados à população, focando principalmente a realização de serviços de manutenção e reparos de vias de acesso. Com o aumento da frota, o município poderá melhorar o atendimento aos munícipes com os serviços de recuperação e conservação de estradas vicinais, abertura e reparo de bueiros, pontes e pontilhões, e ainda a abertura de valas e sarjetas para drenagem de águas pluviais em período chuvoso. Sabe-se que, quando passa o período de chuvas intensas em nossa região, as estradas rurais ficam em estado de emergência e em alguns casos intransitáveis, aumentando assim as dificuldades na escoação da produção agrícola ao centro comercial, necessitando de intervenções emergenciais que demanda máquinas adequadas para execução do serviço

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 52000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA DEFESA
CPF DO RESPONSÁVEL: 483.922.198-72	NOME DO RESPONSÁVEL: ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SPO ÁREA 5, QUADRA 3, BLOCO F	CEP DO RESPONSÁVEL: 70600-210

3328 20
04
Jau